

ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO 12

**CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
PROCESSO Nº 482/2024**

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, tendo por local a Sala de Licitações - 2.º Andar da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, Santa Maria - RS, por meio de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 38/2025, para a análise da documentação enviada por meio eletrônico, referente ao **Credenciamento por Inexigibilidade nº 05/2024**, cujo objeto refere-se **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Edital, Termo de Referência, Lei 14.133/21, Art. 74, IV c/c Art. 79, I, Decreto Executivo nº 88/2024. Encaminhou a documentação o licitante: **PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, CNPJ nº: 44.019.481/0001-52, representado por Leonardo Coelho da Fonseca Machado e Márcio Berger, já qualificados no processo. **DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Passou-se à análise dos documentos digitais de habilitação enviados por e-mail em 29/05/2025 pela: **PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, sendo a Instituição financeira considerada Habilitada para o Credenciamento. A empresa participante está ciente que ao participar deste processo de Credenciamento concorda com todos os termos e condições deste chamamento. A Instituição Financeira habilitada, será credenciada no site www.gov.br/compras, e convocada para assinar o contrato. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação.

Vanessa Siqueira de Vargas
Agente de Contratação
Portaria 38/2025